



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Ofício nº 237/2014

Blumenau, 27 de outubro de 2014.

Excelentíssima Senhora
DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília/DF

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Com nossos cordiais cumprimentos, em nome dos catorze Municípios associados à AMMVI e pertencentes à região do Médio Vale do Itajaí, em Santa Catarina, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência a prorrogação da entrada em vigor da Lei nº. 13.019/2014 para um ano após a data da sua publicação, uma vez que os efeitos das normas gerais para regular as parcerias voluntárias firmadas pela administração pública com organizações da sociedade civil instituídas pela referida lei deverão ser aplicadas no orçamento de 2016.

Tal solicitação deve-se ao fato que todos os orçamentos dos Municípios do Médio Vale para o exercício de 2015 já estão nas Câmaras de Vereadores para análise e, por consequência, não trazem adequações à Lei federal. Além disso, os prefeitos da AMMVI entendem que a Lei nº. 13.019 causa a necessidade de uma série de regulamentações que exigem das administrações municipais ampla compreensão, o que vai ordenar treinamento de todos os envolvidos no processo.

A nova Lei acarreta também novidades para a realização de parcerias entre a esfera governamental e as organizações civis, demandando das administrações municipais a criação de comissões e conselhos com capacidade técnica para analisar propostas, encaminhar processos, fiscalizar execuções e analisar prestações de contas, como também exigirá das esferas públicas e organizações civis adequação da documentação e regulamentação de trâmites e processos.

A AMMVI entende ainda que, antes da aplicação da Lei, será necessária a implementação de um programa de capacitação sobre as novas regulamentações para as esferas de governo e entidades, facilitando o entendimento e a adesão às novas intervenções ditadas pelos princípios legais.

Diante das dificuldades expostas, a AMMVI propõe a prorrogação da vigência da Lei nº. 13.019/2014 para aplicação a partir do exercício de 2016, sendo esta reivindicação aprovada pelos Prefeitos dos Municípios do Médio Vale em assembleia geral realizada no dia 21 de outubro último, como também pleito apresentados por demais entidades municipalistas de âmbito regional e estadual.

Certos da vossa habitual atenção e presteza, aguardamos posicionamento em relação às solicitações dos municípios da região e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José Rafael Corrêa
Secretário Executivo
AMMVI - Associação dos
Municípios do Médio Vale do Itajaí